

**RECURSOS**

VAGA	QUESTÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
06 - OPERADOR DE MAQUINA - SUL BRASIL	10	DEFERIDO	Sobre a questão 10 da prova de OPERADOR DE MÁQUINAS, no gabarito preliminar, a alternativa correta está a letra A..mas conforme o q pede a pergunta, a alternativa correta é a letra B. Obrigado pela compreensão...	O recurso merece prosperar, o gabarito será alterado para a alternativa "B".
06 - OPERADOR DE MAQUINA - SUL BRASIL	10	IMPROCEDENTE	Sobre a questão 10 da prova de OPERADOR DE MÁQUINAS, no gabarito preliminar, a alternativa correta está a letra A..mas conforme o q pede a pergunta, a alternativa correta é a letra B. Obrigado pela compreensão...	-
02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - SUL BRASIL	12	DEFERIDO PARCIALMENTE	Com relação a questão número 12, o resultado não corresponde, pois somadas as notas de João, Maria e Pedro da igual a 25,4 dividindo este resultado por 3, chega ao valor 8,4 que corresponde a alternativa correta B. Portanto peço a anulação da questão número 12.	Deferido Parcialmente. O gabarito será alterado para a alternativa correta "B".
02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - SUL BRASIL	14	INDEFERIDO	Em relação a questão 14 o resultado não corresponde pois o que ta pedindo é a altura do vão da escada e pra se saber a altura faz a multiplicação do numero de degraus pela altura do degrau. Assim sendo o resultado se chega a 2,88 metros , que é a alternativa B. Peço a anulação da questão 14.	O recurso não merece prosperar, pois a candidata não apresentou os argumentos corretos (faz a multiplicação do numero de degraus pela altura do degrau) e existe discipância entre os valores.
02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - SUL BRASIL	27	DEFERIDO	A questão 27 pede qual das alternativa está INCORRETA quanto ao calibre da agulha utilizada na aplicação em adulto magro. A alternativa INCORRETA da questão 27, é a letra D, pois a agulha 40x12 é utilizada para o preparo e aspiração de medicamentos e não aplicação intramuscular. A alternativa A é uma agulha utilizada para aplicação intramuscular e como a pergunta pede a alternativa incorreta é a LETRA "D". PEÇO A ANULAÇÃO DA QUESTÃO 27.	O recurso merece prosperar, o mesmo será alterado para alternativa "D".
02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - SUL BRASIL	32	INDEFERIDO	A QUESTÃO 32 o cuba-rim também é utilizado no cuidado perineal e portanto não pode ser a alternativa correta. Peço a anulação da questão 32.	O recurso não merece prosperar, pois a candidata não demonstrou por comprovação bibliográfica o seu argumento, contrariando o que está disposto no edital.
02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - SUL BRASIL	38	INDEFERIDO	Não concordo que a alternativa correta seja a letra A, pois em se tratando de ética devemos sim respeitar e manter sigilo sobre as confidencias que os pacientes nos falam. Como pede exceto, não pode ser a alternativa A. PORTANTO PEÇO A ANULAÇÃO DA QUESTÃO 38.	Acreditamos que eticamente é importante respeitar as confidencias do paciente, exceto quando o assunto se refira sobre seu estado de saúde, informações que talvez possam salvar o paciente e estas por sua vez devem ser reportadas ao profissional competente.
02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - SUL BRASIL	12	DEFERIDO	referente a questão 12 peço a troca da resposta para a letra B pois esta é a resposta certa.	O recurso merece prosperar e o gabarito será alterado para a ALTERNATIVA "B".
02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - SUL BRASIL	14	INDEFERIDO	referente a questão 14 peço a troca da resposta para a letra B pois esta é a resposta certa.	O recurso não merece prosperar pois a candidata não apresentou os argumentos necessários para justificar a alteração do gabarito.
02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - SUL BRASIL	27	DEFERIDO	referente a questão 27 peço a troca da resposta para a letra D pois esta é a resposta certa.	O recurso merece prosperar, o mesmo será alterado para alternativa "D".
02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - SUL BRASIL	27	DEFERIDO	Após um atendimento o paciente chega a sala de procedimento com prescrição de Dipirona Intramuscular. Qual das alternativas abaixo está incorreta quanto ao calibre da agulha a ser utilizada para aplicação em adulto magro: A) 25X7 B) 20X5 C) 25X6 D) 40X12 Pelo meu entendimento a agulha de calibre 40x12, é usado para aspiração de medicamento, ou para outros afins, mas não para aplicar a medicação intramuscular em paciente magro, sendo essa a de maior calibre ( a mais grossa). Portanto acredito que a resposta INCORRETA seria a D e não a A. Grata pela atenção!	O recurso merece prosperar, o mesmo será alterado para alternativa "D".
04 - FARMACÊUTICO - SUL BRASIL	12	DEFERIDO	A vista 1580,00 A prazo 1856,48 Rendeu juros de 276,48 12 parcelas mensais Conforme a formula usada para calcular juros simples: $J = c \cdot i \cdot t / 100$ Então: $276,48 = 1580 \cdot i \cdot 12 / 100$ $i = 1,45\%$ ao mês Logo a alternativa correta seria a letra B, não a A como consta no gabarito preliminar.	O recurso merece prosperar. O gabarito será alterado para a alternativa "B".

**RECURSOS**

04 - FARMACÊUTICO - SUL BRASIL	38	INDEFERIDO	<p>Considerando que compete ao Sistema Único de Saúde também a política da execução das ações de saneamento e propor atualizações periódicas do Código Sanitário Municipal, conforme consta no artigo 133 da Lei Orgânica Municipal a inclusão da palavra "sanitárias" na alternativa B não é suficiente para caracterizá-la como errada. Pois cabe sim ao município ações e atividades de controle sanitário.</p> <p>A questão deveria ser anulada.</p>	<p>O recurso não merece prosperar, pois a questão refere-se ao artigo 31 da lei orgânica e quando se trata de lei, nada há de se acrescentar, mesmo que talvez, em última análise controle sanitário seja de responsabilidade do sistema de saúde.</p>
02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - SUL BRASIL	27	DEFERIDO	<p>A questão 27 pede pra assinar a alternativa incorreta, no gabarito consta que a alternativa seria a letra A. Porém, com base nas aplicações e na prática diária desse procedimento, o calibre 25x7 é correto, pois é utilizado em adultos magros. Já a alternativa letra D, esta incorreta, pois o calibre 40x12 não é indicado para a realização do procedimento exigido na questão e sim para o preparo e aspiração de medicamentos.</p>	<p>O gabarito será alterado para a alternativa "D".</p>
01 - ASSISTENTE SOCIAL - SUL BRASIL	12	DEFERIDO	<p>Bom dia! questão Um celular custa R\$1.580,00 à vista. Em doze vezes mensais o preço eleva-se para R\$1856,48. Sabe-se que a diferença entre os dois preços é devido ao juro. Portanto a taxa simples cobrada ao mês por essa loja é de: A) 02% B) 1,45% C) 1,95% D) 1,55% Segundo gabarito preliminar a letra A) estaria correta, mas segue em anexo o cálculo que comprova estar correta a letra B).</p>	<p>O recurso merece prosperar. O gabarito será alterado para a alternativa "B".</p>
01 - ASSISTENTE SOCIAL - SUL BRASIL	39	INDEFERIDO	<p>Prezada Banca examinadora Cumprimentandoos cordialmete, vimos por meio deste pedir a anulação da questão acima, por se tratar do estatuto do servidor público municipal, o qual não localizei o mesmo no site da Prefeitura para estudo. Nesse sentido, quero destacar que fomos prejudicados na questão de prova, pois não tivemos acesso ao documento, enquanto no município tivemos candidatos disputando a vaga e com livre acesso aos documentos e materias que envolvem o histórico e legislaão municipal. Portanto pedimos a anulação da questão nº 39.</p> <p>Nesses termos pedimos deferimento,</p> <p>Elsa Salete de Paula dos Santos Assistente Social</p>	<p>O recurso não merece prosperar pois toda legislação municipal está publicada no site oficial do município que pode ser conferido no seguinte endereço eletrônico: <a href="http://www.sulbrasil.sc.gov.br/legislacao/index/index/codMapaltem/21818">http://www.sulbrasil.sc.gov.br/legislacao/index/index/codMapaltem/21818</a>, ademais o (a) candidato(a) poderia solicitar esta informação na própria prefeitura ou para empresa.</p>
01 - ASSISTENTE SOCIAL - SUL BRASIL	39	INDEFERIDO	<p>Prezada Banca examinadora Cumprimentandoos cordialmete, vimos por meio deste pedir a anulação da questão acima, por se tratar do estatuto do servidor público municipal, o qual não localizei o mesmo no site da Prefeitura para estudo. Nesse sentido, quero destacar que fomos prejudicados na questão de prova, pois não tivemos acesso ao documento, enquanto no município tivemos candidatos disputando a vaga e com livre acesso aos documentos e materias que envolvem o histórico e legislaão municipal. Portanto pedimos a anulação da questão nº 39.</p> <p>Nesses termos pedimos deferimento,</p> <p>Elsa Salete de Paula dos Santos Assistente Social</p>	<p>O recurso não merece prosperar pois toda legislação municipal está publicada no site oficial do município que pode ser conferido no seguinte endereço eletrônico: <a href="http://www.sulbrasil.sc.gov.br/legislacao/index/index/codMapaltem/21818">http://www.sulbrasil.sc.gov.br/legislacao/index/index/codMapaltem/21818</a>, ademais o (a) candidato(a) poderia solicitar esta informação na própria prefeitura ou para empresa.</p>
01 - ASSISTENTE SOCIAL - SUL BRASIL	40	INDEFERIDO	<p>Prezada Banca examinadora Cumprimentandoos cordialmete, vimos por meio deste pedir a anulação da questão acima, por se tratar do estatuto do servidor público municipal, o qual não localizei o mesmo no site da Prefeitura para estudo. Nesse sentido, quero destacar que fomos prejudicados na questão de prova, pois não tivemos acesso ao documento, enquanto no município tivemos candidatos disputando a vaga e com livre acesso aos documentos e materias que envolvem o histórico e legislaão municipal. Portanto pedimos a anulação da questão nº 40.</p> <p>Nesses termos peço deferimento,</p> <p>Elsa Salete de Paula dos Santos Assistente Social</p>	<p>O recurso não merece prosperar pois toda legislação municipal está publicada no site oficial do município que pode ser conferido no seguinte endereço eletrônico: <a href="http://www.sulbrasil.sc.gov.br/legislacao/index/index/codMapaltem/21818">http://www.sulbrasil.sc.gov.br/legislacao/index/index/codMapaltem/21818</a>, ademais o (a) candidato(a) poderia solicitar esta informação na própria prefeitura ou para empresa.</p>
01 - ASSISTENTE SOCIAL - SUL BRASIL	38	INDEFERIDO	<p>Prezada Banca Examinadora,</p> <p>Cumprimentado-os cordialmente vimos pr meio deste, solicitar que seja anulada a questão acima, nº 38, pois entendemos que em relação aos conhecimentos específicos, deveria ser considerado o Serviço Social e a política de Assistência Social e sua legislação, específicos da area de atuação profissional, sendo que na prova foi considerado legislação municipal em uma quantidade expressiva, prejudicando os candidatos de fora do município que não tivemos acesso aos documentos e leis municipais.</p> <p>Neses termos peço deferimento,</p> <p>Elsa Salete de Paula dos Santos Assistente Social</p>	<p>O recurso não merece prosperar pois toda legislação municipal está publicada no site oficial do município que pode ser conferido no seguinte endereço eletrônico: <a href="http://www.sulbrasil.sc.gov.br/legislacao/index/index/codMapaltem/21818">http://www.sulbrasil.sc.gov.br/legislacao/index/index/codMapaltem/21818</a>, ademais o (a) candidato(a) poderia solicitar esta informação na própria prefeitura ou para empresa.</p>

**RECURSOS**

01 - ASSISTENTE SOCIAL - SUL BRASIL	37	INDEFERIDO	<p>Prezada Banca Examinadora</p> <p>Cumprimentado-os cordialmente vimos por meio deste, solicitar que seja anulada a questão acima, nº 37, pois entendemos que em relação aos conhecimentos específicos, deveria ser considerado o Serviço Social e a política de Assistência Social e sua legislação, específicos da área de atuação profissional, sendo que na prova foi considerado legislação municipal em uma quantidade expressiva, prejudicando os candidatos de fora do município que não tivemos acesso aos documentos e leis municipais.</p> <p>Neses termos peço deferimento,</p> <p>Elsa Salete de Paula dos Santos Assistente Social</p>	<p>O recurso não merece prosperar pois toda legislação municipal está publicada no site oficial do município que pode ser conferido no seguinte endereço eletrônico: <a href="http://www.sulbrasil.sc.gov.br/legislacao/index/index/codMapaltem/21818">http://www.sulbrasil.sc.gov.br/legislacao/index/index/codMapaltem/21818</a>, ademais o (a) candidato(a) poderia solicitar esta informação na própria prefeitura ou para empresa.</p>
01 - ASSISTENTE SOCIAL - SUL BRASIL	36	INDEFERIDO	<p>Prezada Banca Examinadora,</p> <p>Cumprimentado-os cordialmente vimos por meio deste, solicitar que seja anulada a questão acima, nº 36, pois entendemos que em relação aos conhecimentos específicos, deveria ser considerado o Serviço Social e a política de Assistência Social e sua legislação, específicos da área de atuação profissional, sendo que na prova foi considerado legislação municipal em uma quantidade expressiva, prejudicando os candidatos de fora do município que não tivemos acesso aos documentos e leis municipais.</p> <p>Neses termos peço deferimento,</p> <p>Elsa Salete de Paula dos Santos Assistente Social</p>	<p>O recurso não merece prosperar, esclarecemos que os blocos pedagógicos foram definidos por língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, é de se estranhar o argumento uma vez que este questionamento poderia ter sido feito ao longo do processo do concurso. Também é importante frisar que este conteúdo desde seu princípio contava no rol de conteúdos específicos, portanto foram respeitados e cobrados somente conteúdos disponibilizados no edital do concurso público, ademais toda legislação municipal está publicada no site oficial do município que pode ser conferido no seguinte endereço eletrônico: <a href="http://www.sulbrasil.sc.gov.br/legislacao/index/index/codMapaltem/21818">http://www.sulbrasil.sc.gov.br/legislacao/index/index/codMapaltem/21818</a>, ademais o (a) candidato(a) poderia solicitar esta informação na própria prefeitura ou para empresa.</p>
04 - FARMACÊUTICO - SUL BRASIL	12	DEFERIDO	<p>A referida questão deixa dúvidas de interpretação, havendo dois tipos de erros, o primeiro erro: a questão não informa se as parcelas iniciam imediatamente após a compra (gerando juro de apenas 11 meses, pois na entrada não é cobrado juro) ou se inicia após 30 dias (gerando juro de 12 meses), o outro erro é que não especifica que a taxa de juro é aproximada (nenhuma alternativa exata) e além disso a alternativa que mais se aproxima é a alternativa B divergente do gabarito (divulgado como correto a letra A). Segue anexo uma explanação do cálculo utilizando as alternativas dadas. Portanto pede-se anulação da questão de número 12, pelos motivos já expostos. &amp;#8203;</p>	<p>O recurso merece prosperar. O gabarito será alterado para a alternativa "B".</p>
04 - FARMACÊUTICO - SUL BRASIL	34	INDEFERIDO	<p>A alternativa considerada correta (alternativa C), não está completa, comprometendo a interpretação, uma vez que: a deficiência de vitamina B12 provoca a ANEMIA MEGALOBLÁSTICA, onde há deficiência na dieta de vitamina B12, comum em vegetarianos, por exemplo. A ANEMIA PERNICIOSA, esta associada a DEFICIÊNCIA DO FATOR INTRÍNSECO, que é uma glicoproteína responsável pela absorção da vitamina B12, independente da dieta do paciente, ele não absorve a vitamina B12 adequadamente. Resultando também em anemia megaloblástica, porém a causa é diferente. A anemia megaloblástica por dieta inadequada de Vitamina B12, se instala lentamente, e na deficiência do fator intrínseco, ela é notada de forma mais imediata. Portanto, pede-se a anulação da referida questão por falta de informação (onde lê-se: Condição clínica causada por deficiência de Vitamina B12, deveria ser: Condição clínica causada por deficiência do fator intrínseco, responsável pela absorção de vitamina B12).</p>	<p>O recurso não merece prosperar uma vez que a pergunta refere-se a definição de Anemia Perniciosa, que em síntese é a deficiência da vitamina B12.</p>
04 - FARMACÊUTICO - SUL BRASIL	12	DEFERIDO	<p>Custo: 1580,00 reais com pagamento a prazo de 1856,48 reais. Parcelado em 12 vezes a juros simples. A diferença entre os valores é de 276,48, que dividido por 12 (meses) é 23,04 reais por mês. Esse valor mensal representa aproximadamente 1,45% do valor original 1580,00.</p> <p>No gabarito divulgado a resposta indicada é a letra A) 02% sendo que a resposta correta seria letra B) 1,45%.</p> <p>Aguardando retorno, Justina I. W. Rohr</p>	<p>O recurso merece prosperar. O gabarito será alterado para a alternativa "B".</p>
02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - SUL BRASIL	12	DEFERIDO	<p>SEGUNDO O GABARITO PRELIMINAR REFERENTE A QUESTÃO NUMERO 12 O RESULTADO DIVULGADO ESTA INCORRETO, SENDO ASSIM PEDINDO REVISÃO.</p>	<p>O gabarito será alterado para a alternativa correta "B".</p>
02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - SUL BRASIL	12	DEFERIDO	<p>A RESPOSTA DA QUESTÃO DO GABARITO PRELIMINAR ESTÁ INCORRETA POIS NAO CORRESPONDE AO VALOR.</p>	<p>O gabarito será alterado para a alternativa correta "B".</p>
02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - SUL BRASIL	12	DEFERIDO	<p>A RESPOSTA DA QUESTÃO DO GABARITO PRELIMINAR ESTÁ INCORRETA POIS NAO CORRESPONDE AO VALOR.</p>	<p>O gabarito será alterado para a alternativa correta "B".</p>

**RECURSOS**

04 - FARMACÊUTICO - SUL BRASIL	12	DEFERIDO	<p>A resposta certa é 1,45%, letra b. 1.580,00 é 100% 1.856,46 é x então <math>x = 185646/1580</math> <math>x = 117,49 - 100 = 17,49</math> como são doze meses <math>17,49/12 = 1,45\%</math> ao mês.</p> <p>Da mesma forma utilizando a formula do juro simples <math>J=P.i.n</math> também é igual 1,45%.</p>	<p>O recurso merece prosperar. O gabarito será alterado para a alternativa "B".</p>
04 - FARMACÊUTICO - SUL BRASIL	20	INDEFERIDO	<p>De acordo com dados colhidos do site oficial do município, a cidade de Sul Brasil/SC tem um número estimado de habitantes de: 2.766 (Censo 2010)</p> <p>Se a fonte é o site oficial do município: <a href="http://www.sulbrasil.sc.gov.br">www.sulbrasil.sc.gov.br</a>, nenhuma das alternativas está correta.</p>	<p>O recurso não merece prosperar, pois a resposta encontra-se no site oficial do município (página principal), no quadro informações municipais.</p>
01 - ASSISTENTE SOCIAL - SUL BRASIL	7	INDEFERIDO	<p>RECURSO: A resposta do gabarito é letra A. Porém a questão não esta correta, pois "Esta é um Pronome Demonstrativo variável e não somente um pronome. Conforme informações bibliográficas colhidas no site <a href="http://www.soportugues.com.br/secoes/morf/morf48.php">http://www.soportugues.com.br/secoes/morf/morf48.php</a>.</p>	<p>O recurso não merece prosperar. Ao que se refere à questão 7, é indiscutível que o termo "esta" é um pronome.</p>
01 - ASSISTENTE SOCIAL - SUL BRASIL	33	INDEFERIDO	<p>A forma como é colocado o enunciado da questão gera duvidas quando na interpretação da mesma já que a intervenção profissional do assistente social baseia -se pelos princípios do Código de ética profissional , pelos princípios da LOAS lei 8742/93 , e pelos princípios da NOBSUAS 2012.</p> <p>referencias bibliográficas :</p> <p><a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8742.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8742.htm</a> <a href="http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf">http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf</a> <a href="http://www.mds.gov.br/cnas/noticias/publicada-hoje-a-nova-norma-operacional-basica-nob-suas-2012">http://www.mds.gov.br/cnas/noticias/publicada-hoje-a-nova-norma-operacional-basica-nob-suas-2012</a></p>	<p>O recurso não merece prosperar, uma vez que a questão é bastante clara e a resposta da mesma forma, acrescenta-se ainda que a candidata não deixou claro o que pretendia com o recurso (alteração do gabarito ou anulação).</p>
01 - ASSISTENTE SOCIAL - SUL BRASIL	36	INDEFERIDO	<p>Lei Orgânica do Município de Sul Brasil -SC não é conhecimento específico da área de Serviço Social, e sim de conhecimentos gerais.</p>	<p>O recurso não merece prosperar, esclarecemos que os blocos pedagógicos foram definidos por língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, é de se estranhar o argumento uma vez que este questionamento poderia ter sido feito ao longo do processo do concurso. Também é importante frisar que este conteúdo desde seu princípio contava no rol de conteúdos específicos, portanto foram respeitados e cobrados somente conteúdos disponibilizados no edital do concurso público.</p>
01 - ASSISTENTE SOCIAL - SUL BRASIL	38	INDEFERIDO	<p>Lei Orgânica do Município de Sul Brasil -SC não é conhecimento específico da área de Serviço Social, e sim uma questão de conhecimentos gerais, prejudicando assim de forma geral a todos os candidatos.</p>	<p>O recurso não merece prosperar, esclarecemos que os blocos pedagógicos foram definidos por língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, é de se estranhar o argumento uma vez que este questionamento poderia ter sido feito ao longo do processo do concurso. Também é importante frisar que este conteúdo desde seu princípio contava no rol de conteúdos específicos, portanto foram respeitados e cobrados somente conteúdos disponibilizados no edital do concurso público.</p>
01 - ASSISTENTE SOCIAL - SUL BRASIL	39	INDEFERIDO	<p>O Estatuto dos Servidores Públicos do município de Sul Brasil-SC não é conhecimento específico da área de Serviço Social, e sim uma questão de conhecimentos gerais, prejudicando assim de forma geral a todos os candidatos.</p>	<p>O recurso não merece prosperar, esclarecemos que os blocos pedagógicos foram definidos por língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, é de se estranhar o argumento uma vez que este questionamento poderia ter sido feito ao longo do processo do concurso. Também é importante frisar que este conteúdo desde seu princípio contava no rol de conteúdos específicos, portanto foram respeitados e cobrados somente conteúdos disponibilizados no edital do concurso público.</p>

**RECURSOS**

01 - ASSISTENTE SOCIAL - SUL BRASIL	40	INDEFERIDO	O Estatuto dos Servidores Públicos do município de Sul Brasil-SC não é conhecimento específico da área de Serviço Social, e sim uma questão de conhecimentos gerais, prejudicando assim de forma geral a todos os candidatos.	O recurso não merece prosperar, esclarecemos que os blocos pedagógicos foram definidos por língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, é de se estranhar o argumento uma vez que este questionamento poderia ter sido feito ao longo do processo do concurso. Também é importante frisar que este conteúdo desde seu princípio contava no rol de conteúdos específicos, portanto foram respeitados e cobrados somente conteúdos disponibilizados no edital do concurso público.
02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - SUL BRASIL	27	DEFERIDO	Na questão se refere ao calibre INCORRETO para aplicação de medicação intramuscular em pessoas magras. A questão apresentada como correta é a A, calibre correto na aplicação. 40/12 é usado para diluição. Peça que avaliam essa questão. Obrigada	O recurso merece prosperar, o mesmo será alterado para alternativa "D".